



Regulamento Geral

Festival de Atividades Recreativas da Associação dos Empregados do SENAI

24º
FARAES
2016

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O FARAES – Festival de Atividades Recreativas da AES – tem por finalidade:

I. estimular o relacionamento e a integração entre associados da AES e seus dependentes.

II. envolvê-los em atividades sociais e de lazer.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Artigo 2º - O FARAES será desenvolvido nas seguintes modalidades:

I. **BURACO** - participação em duplas

II. **DOMINÓ** - participação em duplas

III. **DAMAS** - participação individual

IV. **TRUCO** - participação em duplas

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Poderão participar do FARAES todos os associados da AES e seus dependentes.

Artigo 4º - Nas modalidades em que participam duplas, os associados poderão inscrever-se com os representantes da AES, nas Unidades do SENAI em que estiverem lotados ou na de seu parceiro, quando for o caso. Na modalidade de Damas, as inscrições devem ser feitas na Unidade onde o associado estiver lotado.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplicará aos funcionários lotados em EMs.

Parágrafo 2º - associados aposentados e agregados poderão inscrever-se na Unidade que desejarem ou na Secretaria da AES.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO

Artigo 5º - O FARAES será desenvolvido em três fases:

1ª – **Local (classificatória).**

2ª - **Regional.**

3ª - **Final.**

Artigo 6º - As Fases Regionais (Interior e Capital) serão realizadas nas datas definidas pela Comissão Organizadora entre os finalistas da Fase Local (classificatória), informado pelo Representante da Unidade, através do anexo nº 1 (ficha de inscrição), inscrevendo no máximo:

- Duas duplas para o buraco;
- Duas duplas para o dominó;
- Duas duplas para o truco;
- Dois participantes para a damas.

Parágrafo único – Os participantes deverão optar por uma única modalidade.

Artigo 7º - A Fase Final será realizada na Colônia de Férias da AES, em Itanhaém, nos dias 24 e 25 de setembro de 2016, com os classificados das fases regionais, como segue:

- Uma dupla de buraco, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Uma dupla de dominó, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Uma dupla de truco, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Um participante de dama, de cada região, totalizando quatro participantes.

Artigo 8º - Caberá a Comissão Organizadora o planejamento e a coordenação do FARAES em todas as fases.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS

Artigo 9º - Do transporte: na Fase Regional

- A AES pagará 100% das despesas com transporte com VAN ou similar, desde que a quantidade de participantes + associados seja de, no mínimo, 12 pessoas.
- O Representante da Escola deverá obter, no mínimo, 03 orçamentos com empresas que, se solicitado, apresentem o número da apólice de seguro com o valor assegurado.
- O Representante da Escola, após fechar com a empresa contratada, deverá solicitar a emissão de Nota Fiscal, que deverá conter os seguintes dados:
 - **Associação dos Empregados do SENAI- AES**
 - Alameda Barão de Limeira, 539- Santa Cecília.**
 - CEP: 01202-001- São Paulo**
 - CNPJ: 49.642.598/0001-01- Inscrição Estadual: Isento**
 - **Viagem de (cidade de origem) a (cidade do evento).**
 - **Preço total.**

Parágrafo 1º: O Representante da Escola deverá entregar no dia do evento os originais das notas fiscais ao Coordenador Regional, estando anexados a estas as seguintes informações: nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

Parágrafo 2º: O Coordenador Regional encaminhará as notas fiscais à AES - A/C da Gerência, para o devido pagamento.

Excepcionalmente, poderá ser aceito o Recibo Padrão com autorização prévia do Presidente da Diretoria Executiva. Para tal, o Coordenador Regional deverá entrar em contato com o Diretor de Esportes do Interior, com antecedência, que providenciará a autorização.

1. Não haverá reembolso de despesas com uso de veículo próprio.

Artigo 10º - Da Alimentação: Na Fase Regional

A AES subsidiará as despesas com alimentação, conforme a seguinte tabela:

JOGADORES	SÓCIOS E DEPENDENTES AES	CONVIDADOS	EQUIPE COORDENAÇÃO
50%	50%	0%	100%

Parágrafo 1º: O percentual será aplicado sobre a tabela de preços da empresa contratada pela AES.

Parágrafo 2º: Em todas as classes, participantes com idade até 4 anos estarão isento e de 5 a 9 anos pagarão 50% do valor estipulado, acima de 10 anos pagarão 100% do valor estipulado.

Artigo 11º - Do Alojamento: na Fase Regional

Não haverá subsidio da AES quando o evento for realizado no Clube de Campo em Jundiá ou no Clube Náutico em Boracéia. Os valores cobrados das diárias serão de acordo com os valores praticados pela AES.

Artigo 12º - Do transporte: na Fase Final

- **Deslocamento por Veículo Próprio.**

O reembolso das despesas com transporte (quilometragem + pedágios), para cada finalista, será de acordo com a distância do deslocamento de sua origem – residência – até a Colônia de Férias e vice-versa, conforme tabela:

Distâncias em KM (ida e volta)	Valores (R\$)
+ de 1.000	484,00
+ de 950 até 999	447,00
+ de 900 até 949	412,00
+ de 850 até 899	398,00
+ de 800 até 849	375,00
+ de 750 até 799	350,00
+ de 700 até 749	325,00
+ de 650 até 699	302,00
+ de 600 até 649	266,00
+ de 550 até 599	262,00
+ de 500 até 549	242,00
+ de 450 até 499	218,00
+ de 400 até 449	194,00
+ de 350 até 399	170,00
+ de 300 até 349	145,00
+ de 250 até 299	128,00
+ de 200 até 249	110,00
+ de 150 até 199	92,00
+ de 100 até 149	73,00
Até 99	55,00

Notas:

- 1. Para os finalistas da mesma Escola, otimizar a utilização do deslocamento com veículo próprio. EX.: 01 dupla da mesma Escola com 01 acompanhante cada é prudente a utilização de 01 veículo para deslocamento.**
- 2. Na prestação de contas os finalistas deverão apresentar os recibos de pedágios, quando houver.**

Artigo 13º - Da Alimentação: na Fase Final

- Os gastos com alimentação dos participantes finalistas e de até mais um dependente, serão custeados pela AES, de acordo com planejamento financeiro aprovado pela Diretoria Executiva.

Artigo 14º - Do Alojamento: na Fase Final

- Será reservado um apartamento, na Colônia de Férias da AES, para cada um dos participantes finalistas. O disposto neste artigo não se aplica aos dependentes participantes da disputa, que deverão ocupar o apartamento do associado finalista, do qual é dependente.
- O valor do participante finalista e de até mais um dependente, será custeado pela AES, de acordo com planejamento financeiro aprovado pela Diretoria Executiva.
- Os custos para os demais usuários do apartamento (alojamento e alimentação) serão cobrados de acordo com os valores praticados na Colônia de Férias da AES

Artigo 15º - Da Premiação: na Fase Final

- Serão oferecidos troféus aos participantes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Caberá a Comissão Organizadora, a definição sobre itens relacionados ao sistema de disputa, limites e duração das partidas e eventuais pendências de interpretação das regras e do regulamento, tanto na fase Regional como na Final.

Parágrafo único – Na Fase Regional, o Coordenador de cada região será responsável pela designação dos membros da Comissão Organizadora, de acordo com as escolas agrupadas por região.

Artigo 17º - Na Fase Final, não sendo possível a participação do vencedor da fase regional, será convidado o vice-campeão.

Artigo 18º - Os Diretores e Coordenadores dos Departamentos do Interior e da Capital constituirão a Comissão Organizadora, responsável pelo evento.

Parágrafo único – Casos omissos serão dirimidos por essa Comissão.

Artigo 19º - Os jogos das fases regional e final serão realizados:

Fase Regional - Capital: Dia 04 de setembro de 2016, nas dependências da Escola SENAI “Almirante Tamandaré” - CFP-1.20.

Fase Regional - Interior: Dia 20 de Agosto de 2016, no clube de campo em Jundiá e no clube náutico em Boraceia.

Fase Final: Será realizada de 24 a 25 de setembro de 2016, na Colônia de Férias da AES.

Comissão Organizadora